

# CALENDÁRIO 2023

## Sessões Ordinárias

### Janeiro

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

6:○ 15:○ 21:● 28:○

1 - Confraternização Universal

### Fevereiro (sessões 6,13 e 27)

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

5:○ 13:○ 20:● 27:○

21 - Carnaval

### Março (sessões 6,13,27)

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

7:○ 15:○ 21:● 28:○

### Abril (sessões 3, 17 e 24)

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

6:○ 13:○ 20:● 27:○

21 - Tiradentes

7 - Paixão de Cristo

### Maio (sessões 2,15 e 22)

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

5:○ 12:○ 19:● 27:○

1 - Dia do Trabalho

### Junho (sessões 5, 12 e 26)

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

4:○ 10:○ 18:● 26:○

8 - Corpus Christi (facultativo)

### Julho (sessão 3)

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

3:○ 10:○ 17:● 25:○

### Agosto (sessões 7, 14 e 21)

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

1:○ 8:○ 16:● 24:○ 31:○

### Setembro (sessões 4, 11 e 25)

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1 2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

6:○ 14:● 22:○ 29:○

7 - Independência do Brasil

### Outubro (sessões 2, 16 e 23)

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

6:○ 14:● 22:○ 28:○

12 - Nossa Senhora Aparecida

### Novembro (sessões 6, 13 e 27)

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

5:○ 13:● 20:○ 27:○

2 - Finados

15 - Proclamação da República

### Dezembro (sessão 4)

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1 2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

5:○ 12:● 19:○ 26:○

25 - Natal

Calendário meramente informativo – Elaborado com base no parágrafo 1º do art. 120 do Regimento Interno

Observado o Decreto nº 6813/2022 da Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP

\*Início das sessões ordinárias: 19h25min.

\*Recesso (C.M. Art. 9º parágrafo 1º): 06/07 a 31/07 e 06/12 até 31/01.



# Câmara Municipal de Jardimópolis

## Estado de São Paulo

### ATO DA MESA Nº 011/2022

\*\* DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 \*\*

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE INTERNO E EXTERNO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, NO EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

A Mesa da Câmara Municipal de Jardimópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc; .....

**CONSIDERANDO** que o Chefe do Poder Executivo, por força do Decreto Municipal nº 6813, de 03 de outubro de 2022, que “DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, decretou os dias e horários de pontos facultativos, para o ano de 2023, nas repartições públicas no município de Jardimópolis-SP e deu outras providências;

**CONSIDERANDO** que é de competência exclusiva do Chefe do Executivo Municipal a declaração de ponto facultativo no município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação no tocante ao expediente interno e externo e das respectivas datas da realização das sessões ordinárias da Casa Legislativa, nos termos do §1º do art. 9º da Lei Orgânica e art. 120 do Regimento Interno, em face do decreto acima mencionado;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica suspenso o expediente interno e externo, na Câmara Municipal de Jardimópolis, no exercício de 2023, nas datas e horários mencionados no Decreto Municipal nº 6813, de 03 de outubro de 2022, que “DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, e respectivo Anexo I, que são parte integrante deste Ato da Mesa.

**Art. 2º** O Departamento Pessoal deverá proceder as anotações de praxe no ponto de horário dos servidores e funcionários da Câmara Municipal, para cumprimento do determinado.

**Art. 3º** Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cleber Tomaz de Camargos**  
- Presidente -

**Luiz Fernando Riul**  
- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, em 10 de outubro de 2022.

**Mateus Signorini**  
- 1º Secretário -

**Rogério Lima Conga**  
- 2º Secretário -



# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec6813-2022 - Fls.1

## D E C R E T O N.º 6813/2022 =DE 03 DE OUTUBRO DE 2022=

### **“DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:::**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** No exercício de 2023, além dos feriados declarados pela legislação pertinente (Lei Municipal n.º 2287/99), o expediente das repartições públicas pertencentes à Administração Municipal, observará, nos dias especificados, as disposições deste decreto, ficando ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, conforme disposto no **Anexo I**.

**Art. 2º.** Ficam declarados **PONTOS FACULTATIVOS** nas repartições públicas municipais, referidas no artigo anterior, nos dias a seguir relacionados, a saber:

- a) 02 de janeiro (segunda-feira) – após o Dia de Confraternização Universal;
- b) 20 de fevereiro (segunda-feira) – antecedendo os festejos da terça-feira de Carnaval
- c) 21 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval;
- d) 22 de fevereiro (quarta-feira) – Cinzas;
- e) 06 de abril (quinta-feira) – Quinta-Feira Santa- antecedendo o feriado da Sexta-feira da Paixão;
- f) 08 de junho (quinta-feira) – Ponto Facultativo de Corpus Christi;
- g) 09 de junho (sexta-feira) - após o Ponto Facultativo de Corpus Christi;
- h) 30 de junho (sexta-feira) - após o Feriado Municipal em comemoração à Festa de São Pedro
- i) 28 de julho (sexta-feira) - após o Feriado Municipal em comemoração do 125º Aniversário da Cidade;
- j) 08 de setembro (sexta-feira) – após o Feriado Nacional da Independência do Brasil;
- k) 13 de outubro (sexta-feira) – após do Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida;
- l) 03 de novembro (sexta-feira) – após o Dia de Finados;
- m) 26 de dezembro (terça-feira) – após o Dia de Natal.

**Art. 3º.** No que tange à área da Educação, fica ao critério da respectiva Secretaria quanto à adoção da faculdade prevista neste Decreto, que para tanto deverá ser levado em consideração o calendário escolar previamente homologado pela Diretoria de Ensino.

**Art. 4º.** Com relação aos funcionários do Departamento de Água e Esgoto, Transporte Coletivo, Limpeza pública de praças, parques e jardins, Cidade da Criança, Centro Esportivo, os Vigias, os funcionários lotados na Casa Abrigo, bem como os funcionários dos Cemitérios de Jardimópolis e Jurucê, os mesmos deverão seguir as escalas dos respectivos Departamentos, cujo descumprimento acarretará em desconto em folha de pagamento, bem como a abertura de processo administrativo disciplinar.

**Art. 5º.** As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 2º deste decreto, onde para tanto deverão ser obedecidas as escalas dos respectivos Departamentos.

**Art. 6º.** Os serviços de abastecimento d'água, ambulância, médicos e odontológicos, funcionam quando em caráter de urgência.

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis, 03 de outubro de 2022.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257  
997801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2022.10.03 13:59:29 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2022.10.03 15:27:44 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretária da Prefeitura Municipal



# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec6813-2022 – fls.2

## ANEXO I - (Decreto n.º 6813/2022) FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2023

01/01/2023 - domingo	Confraternização Universal	Feriado Nacional
02/01/2023 – 2ª Feira	Ponto Facultativo- Após Feriado da Confraternização Universal	Ponto Facultativo Decreto. n.º 6813/2022
20/02/2023 - 2ª Feira	Ponto Facultativo - Carnaval	Ponto Facultativo Decreto. n.º 6813/2022
21/02/2023 - 3ª Feira	Ponto Facultativo - Carnaval	Ponto Facultativo Decreto. n.º 6813/2022
22/02/2023 - 4ª Feira	Ponto Facultativo - Cinzas	Ponto Facultativo Decreto. n.º 6813/2022
06/04/2023 - 5ª Feira	Ponto Facultativo - Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo Decreto. n.º 6813/2022
07/04/2023 - 6ª Feira	Sexta-feira da Paixão	Feriado Municipal Lei Municipal n.º 2287/99
21/04/2023 – 6ª Feira	Dia de Tiradentes	Feriado Nacional
1º/05/2023 - 2ª Feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
08/06/2023 - 5ª Feira	Ponto Facultativo - Corpus Christi	Ponto Facultativo Decreto. n.º 6813/2022
09/06/2023 - 6ª Feira	Ponto Facultativo - Após Corpus Christi	Ponto Facultativo Decreto. n.º 6813/2022
29/06/2023 – 5ª Feira	Festa de São Pedro	Feriado Municipal Lei Municipal n.º 2287/99
30/06/2023 - 6ª Feira	Ponto Facultativo - Após Feriado Festa de São Pedro	Ponto Facultativo Decreto. n.º 6813/2022
09/07/2023 - domingo	Revolução Constitucionalista - MMDC	Feriado Estadual
27/07/2023 – 5ª Feira	Aniversário da Cidade	Feriado Municipal Lei Municipal n.º 2287/99
28/07/2023 – 6ª Feira	Ponto Facultativo - Após Feriado 125º Aniversário da Cidade	Ponto Facultativo Decreto. n.º 6813/2022
06/08/2023 - domingo	Festa do Senhor Bom Jesus da Lapa	Feriado Municipal Lei Municipal n.º 2287/99
07/09/2023 – 5ª Feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
08/09/2023 – 6ª Feira	Ponto Facultativo - Após Feriado Independência do Brasil	Ponto Facultativo Decreto. n.º 6813/2022
12/10/2023 – 5ª Feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
13/10/2023 – 6ª Feira	Ponto Facultativo - Após Feriado Nossa Senhora Aparecida	Ponto Facultativo Decreto. n.º 6813/2022
02/11/2023 – 5ª Feira	Dia de Finados	Feriado Nacional
03/11/2023 – 6ª Feira	Ponto Facultativo – Após o Dia de Finados	Ponto Facultativo Decreto. n.º 6813/2022
15/11/2023 – 4ª Feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
25/12/2023 - 2ª Feira	Natal	Feriado Nacional
26/12/2023 - 3ª Feira	Ponto Facultativo Após o Dia de Natal	Ponto Facultativo Decreto. n.º 6813/2022



L E I N.º 2.287/99  
=De 04 de maio 1999=

**“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE FERIADOS RELIGIOSOS MUNICIPAIS”** ::::::::::::::::::::

O SENHOR JOSÉ AMAURI PEGORARO, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º**: Para os fins preconizados no artigo 2.º, da Lei Federal n.º 9.093, de 12 de setembro de 1995, ficam considerados feriados religiosos municipais, as seguintes datas:

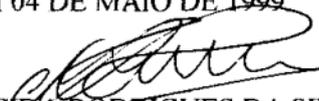
- a) **SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO**
- b) **SÃO PEDRO - 29 DE JUNHO**
- c) **SÃO PANTALEÃO - 27 DE JULHO**
- d) **SENHOR BOM JESUS DA LAPA - 06 DE AGOSTO**

**ARTIGO 2º**: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 1041/80, de 04 de agosto de 1980.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 04 de maio 1999.

  
**JOSÉ AMAURI PEGORARO**  
=Prefeito Municipal=

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 04 DE MAIO DE 1999

  
**MARCIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVEIRA**  
=Secretária da Prefeitura Municipal=

## Ato da Mesa 11-22.pdf

Documento número #c65df53f-f898-45c3-b45b-05d778448bfa

Hash do documento original (SHA256): 53d73fb8f42c4120caeb4e882970ae43abf97d5d96af305fb1f1aefe5250c002

## Assinaturas

 **Luiz Fernando Riul**  
CPF: 074.849.168-62  
Assinou em 10 out 2022 às 14:27:52

 **Mateus Signorini**  
CPF: 175.514.838-02  
Assinou em 10 out 2022 às 13:10:05

 **Rogério Lima Conga**  
CPF: 261.638.828-65  
Assinou em 10 out 2022 às 11:24:58

 **Cleber Tomaz de Camargos**  
CPF: 145.407.528-71  
Assinou em 10 out 2022 às 12:42:47

## Log

- 10 out 2022, 09:08:08 Operador com email [procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br](mailto:procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br) na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número c65df53f-f898-45c3-b45b-05d778448bfa. Data limite para assinatura do documento: 09 de novembro de 2022 (08:53). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 out 2022, 09:08:12 Operador com email [procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br](mailto:procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br) na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: [luizfernandoxoto@camarajardinopolis.sp.gov.br](mailto:luizfernandoxoto@camarajardinopolis.sp.gov.br) para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Fernando Riul e CPF 074.849.168-62.
- 10 out 2022, 09:08:12 Operador com email [procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br](mailto:procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br) na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: [mateussignorini@camarajardinopolis.sp.gov.br](mailto:mateussignorini@camarajardinopolis.sp.gov.br) para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mateus Signorini e CPF 175.514.838-02.

- 
- 10 out 2022, 09:08:12 Operador com email [procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br](mailto:procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br) na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: [bellocerimonial@camarajardinopolis.sp.gov.br](mailto:bellocerimonial@camarajardinopolis.sp.gov.br) para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rogério Lima Conga e CPF 261.638.828-65.
- 10 out 2022, 09:08:12 Operador com email [procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br](mailto:procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br) na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: [cleberbicicletaria@camarajardinopolis.sp.gov.br](mailto:cleberbicicletaria@camarajardinopolis.sp.gov.br) para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cleber Tomaz de Camargos e CPF 145.407.528-71.
- 10 out 2022, 11:24:58 Rogério Lima Conga assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail [bellocerimonial@camarajardinopolis.sp.gov.br](mailto:bellocerimonial@camarajardinopolis.sp.gov.br). CPF informado: 261.638.828-65. IP: 177.54.205.86. Componente de assinatura versão 1.377.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 out 2022, 12:42:47 Cleber Tomaz de Camargos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail [cleberbicicletaria@camarajardinopolis.sp.gov.br](mailto:cleberbicicletaria@camarajardinopolis.sp.gov.br). CPF informado: 145.407.528-71. IP: 45.166.211.202. Componente de assinatura versão 1.378.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 out 2022, 13:10:05 Mateus Signorini assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail [mateussignorini@camarajardinopolis.sp.gov.br](mailto:mateussignorini@camarajardinopolis.sp.gov.br). CPF informado: 175.514.838-02. IP: 179.104.216.40. Componente de assinatura versão 1.378.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 out 2022, 14:27:52 Luiz Fernando Riul assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail [luizfernandoxoto@camarajardinopolis.sp.gov.br](mailto:luizfernandoxoto@camarajardinopolis.sp.gov.br). CPF informado: 074.849.168-62. IP: 177.26.225.140. Componente de assinatura versão 1.379.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 out 2022, 14:27:53 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c65df53f-f898-45c3-b45b-05d778448bfa.
- 

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c65df53f-f898-45c3-b45b-05d778448bfa, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).